

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.342

DE 14 DE JUNHO DE 2011.

**INSTITUI A RECOMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE
AUDITVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA
CIVIL DO RIO DE JANEIRO**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A Portaria MS/GM nº 1060/2002, que estabelece a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;
- A Portaria MS/GM nº 2073/2004, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;
- A Portaria MS/SAS 587/2004 que dispõe, dentre outros, da organização das Redes Estaduais de Saúde Auditiva;
- A Deliberação CIB/RJ Nº 857 de 03/03/2010, que dispõem sobre a Rede de Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro;
- A necessidade de se elaborar diretrizes objetivando a uniformização das ações de saúde auditiva na Rede do Estado do Rio de Janeiro, a partir dos parâmetros estabelecidos nas Portarias Ministeriais citadas;
- A necessidade e responsabilidade dos gestores para avaliar, acompanhar, regular as ações de saúde auditiva, objetivando garantir às pessoas com deficiência auditiva, por intermédio da equipe multidisciplinar de saúde auditiva, a assistência de qualidade com efetividade nos vários níveis de complexidade;
- A necessidade de se acompanhar os processos de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde auditiva, objetivando auxiliar na atualização e elaboração dos critérios, protocolos e normas que venham a subsidiar os gestores no que tange à qualificação, controle e avaliação dessas ações, e;
- A 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 14 de junho de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Câmara Técnica de Saúde Auditiva da Secretaria de Estado de Saúde – SES, com a composição de seus membros conforme disposto no Anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Estabelecer que a presidência desta Câmara Técnica será de competência do representante da SESDEC.

Art. 3º - Estabelecer que será de competência desta Câmara Técnica a formulação e proposição de estratégias e diretrizes para normalização, acompanhamento, controle e avaliação das ações de saúde auditiva no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2011.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

ANEXO

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AUDITIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	
Instituição	Representante
Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro – SESDEC/RJ	Titular: Sergio Voronoff Suplente: Vania Huguenin
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro – SMSDC RIO	Titular: Dorotheia da Cunha Charret Suplente: Andrea Maia da Rosa Amado
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS/RJ	Titular: Raumont Jabra Jacoub Suplente: Armando Alberto Nijs Manuela Gobbi
Faculdade de Medicina da UFRJ	Titular: Shiro Tomita Suplente: Felipe Felix
Faculdade de Fonoaudiologia da UFRJ	Titular: Maria Isabel Kós Suplente: Priscila Lima
Centro de Pesquisa em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana da ENSP/ FIOCRUZ	Titular: Marcia Soalheiro Suplente: Lucelaine Rocha
Conselho Regional de Fonoaudiologia da 1ª Região	Titular: Claudia D'Oliveira Suplente: Isabel Mannarino
Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional – ABRAE (integrando o segmento Prestador)	Titular: Mariza Alves Tavares da Silva Suplente: Graça Pinho